



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ/MF nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
Registro CVM nº 1431-1
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias
Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas desta Companhia a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada na sede social da empresa, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 10º andar, nesta Capital, **às 10:30 horas do dia 17 de junho de 2005**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia para atendimento à Lei *Sarbanes-Oxley* através:
 - a. da inclusão do parágrafo terceiro, no artigo 11, para prever a existência do Comitê de Auditoria, com a seguinte redação:
“§ 3º No mínimo três membros do Conselho de Administração comporão o Comitê de Auditoria da Copel, o qual será regulado por regimento interno específico”; e
 - b. da alteração do inciso VI, do artigo 15 e do inciso IX, do artigo 21, do Estatuto Social, esclarecendo a subordinação da auditoria interna ao Conselho de Administração, com a seguinte redação:
“Art. 15 Compete ao Conselho de Administração: (...) VI dirigir, aprovar e revisar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna dos processos de negócio e da gestão da Companhia” e
“Art. 21 Compete ao Diretor Presidente: (...) IX prover os recursos para a realização das atividades de auditoria interna”.
2. Adequação do “caput” do artigo 4.º, de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do artigo 7º, ambos do Estatuto Social da Companhia, em virtude da conversão de ações PNA em PNB, a pedido de acionistas.
3. Preenchimento de vaga de membro suplente do Conselho Fiscal a ser eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais (art. 240 da Lei das S.A.).

Curitiba, 02 de junho de 2005.

João Bonifácio Cabral Júnior
Presidente do Conselho de Administração

